

Continuidade delitiva

Não se reconhece a continuidade delitiva (artigo 71, CP) entre:

- 1) **Roubo e latrocínio** – apesar de estarem previstos no mesmo artigo, tutelam bens jurídicos distintos
- 2) **Roubo e furto** – crimes do mesmo gênero, mas de espécies distintas
- 3) **Roubo e extorsão** – crimes do mesmo gênero, mas de espécies distintas

Código Penal

Art. 157. (...)

§ 4º Se a violência ou grave ameaça é cometida por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil, aplica-se em triplo a pena prevista no *caput* deste artigo, desprezadas as demais causas de aumento. (Incluído pela Lei nº 15.358, de 2026)

Lei n.º 15.358/26

Art. 2º Constitui crime, independentemente de suas razões ou motivações, a prática, por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, nos termos do § 2º deste artigo, de qualquer das seguintes condutas:

I - utilizar violência ou grave ameaça para intimidar, coagir ou constranger a população ou agentes públicos, com o propósito de impor ou exercer o controle, o domínio ou a influência, total ou parcial, sobre áreas geográficas, comunidades ou territórios;

II - empregar ou ameaçar por meio da utilização de armas de fogo, explosivos, gases tóxicos, venenos, agentes biológicos, químicos ou nucleares, expondo a perigo a paz e a incolumidade pública;

III - impedir, dificultar, obstruir ou criar embaraços à atuação das forças de segurança pública, à perseguição policial ou às operações de manutenção da ordem, mediante a colocação de barricadas, bloqueios, obstáculos físicos, incêndios, destruição de vias, uso de artefatos ou qualquer outro meio destinado a restringir o deslocamento, a visibilidade ou a ação policial;

IV - impor, mediante violência ou grave ameaça, qualquer tipo de controle social para o exercício de atividade econômica, comercial, de serviços públicos ou comunitários;

V - usar explosivos, armas de fogo ou equipamentos para prática de crimes contra instituições financeiras de qualquer natureza, base de valores ou carros-fortes ou para interromper, total ou parcialmente, fluxo terrestre, aéreo ou aquaviário, com o objetivo de obstruir, dificultar ou postergar a atuação preventiva ou repressiva do Estado;

VI - promover ataques, com violência ou grave ameaça, contra instituições prisionais;

VII - apoderar-se ilicitamente de meios de transporte ou danificá-los, depredá-los, incendiá-los, destruí-los, saqueá-los, explodi-los ou inutilizá-los, total ou parcialmente;

(...)

Lei n.º 15.358/26

Art. 2º (...)

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se **organização criminosa ultraviolenta**, denominada facção criminosa, o agrupamento de 3 (três) ou mais pessoas que emprega violência, grave ameaça ou coação para impor controle territorial ou social, intimidar populações ou autoridades ou atacar serviços, infraestrutura ou equipamentos essenciais ou que pratica atos destinados à execução dos crimes tipificados nesta Lei.

Milícia privada: grupo armado e organizado de civis e militares, fora de suas funções, sob a alegada pretensão de prestar serviços de segurança a determinada comunidade.

Grupo paramilitar: grupos armados que possuem estrutura, hierarquia, disciplina e treinamento semelhantes às Forças Armadas.

Código Penal

Art. 157. (...)

§ 5º Se o crime previsto no inciso II do § 3º deste artigo é cometido por integrante de organização criminosa ultraviolenta, grupo paramilitar ou milícia privada, no contexto da atuação ou para a consecução das condutas previstas no art. 2º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil, e da violência resulta morte: (Incluído pela Lei nº 15.358, de 2026)

Pena - reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 15.358, de 2026)

1) (FGV - 2026 - TJ-PA - Juiz Substituto) Tício, ao retornar da praia, observou que a sua bicicleta havia sido subtraída por Mévio. Tício iniciou uma perseguição em direção a Mévio e conseguiu alcançá-lo. Ato contínuo, Mévio empregou violência física contra a vítima para manter a posse da *res furtiva*, lesionando Tício. Nesse caso, Mévio responde por:

- a) roubo tentado;
- b) roubo impróprio;
- c) roubo circunstanciado;
- d) furto tentado, em concurso material com o delito de lesão corporal;
- e) furto consumado, em concurso material com o delito de lesão corporal.

2) (Q3958599 - Prova: CESPE/CEBRASPE - DPF - Escrivão de Polícia Federal – 2025) Com base no Código Penal (CP) e na jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), julgue os itens seguintes.

O uso de um cabo de vassoura contra a vítima durante a prática de roubo pode justificar a aplicação da causa de aumento de pena prevista no art. 157, § 2.º, VII, do CP, desde que comprovada sua potencialidade lesiva, ainda que não haja perícia ou apreensão do objeto.

3) (CESPE / CEBRASPE - 2023 - MPE-PA - Promotor de Justiça) Renato, munido de uma faca, deu voz de assalto a Carolina, que informou não ter nenhum bem de valor. Ele, como não acreditou em Carolina, exigiu que esta esvaziasse os bolsos, momento em que Renato percebeu que ela realmente só trazia consigo o documento de identificação, o que o levou a sair do local sem levar nada. Nessa situação, a conduta de Renato, conforme o Superior Tribunal de Justiça (STJ), caracteriza-se como

- a) roubo simples consumado.
- b) atípica, já que houve crime impossível.
- c) roubo simples tentado.
- d) roubo tentado com causa de aumento de pena.
- e) roubo com causa de aumento de pena consumado.

4) (Q3765482 - Prova: CESPE/CEBRASPE - MPCE - Analista Ministerial - Área Direito – 2025) Julgue os itens que se seguem, em relação aos crimes em espécie, de acordo com o disposto no Código Penal e o entendimento do STJ.

Considera-se consumado o crime de latrocínio quando o agente, ao buscar subtrair o bem, mata a vítima sem, todavia, levar o bem que queria obter.

5) (Q4139336 - Prova: FGV - ENAM - Magistrado – 2025) Amadeus aborda o veículo de João no semáforo de uma grande cidade brasileira, empunhando uma arma de fogo e gritando para a vítima descer do carro, com o intuito de subtrair o veículo. Assustado, João acelera em tentativa de fuga, momento em que Amadeus efetua disparos e o atinge, causando-lhe a morte horas depois. Amadeus foge em seguida, sem o veículo, diante da chegada das testemunhas e da polícia. De acordo com o caso descrito, é correto afirmar que Amadeus responderá por

- A) tentativa de roubo, apenas.
- B) latrocínio tentado, apenas.
- C) latrocínio consumado, apenas.
- D) homicídio consumado, apenas.
- E) homicídio consumado e tentativa de roubo, em concurso.

6) (FUNDATEC - 2025 - DPE-SC - Defensor Público) Em 2018, o CP sofreu alterações. Em relação ao crime de roubo, incluiu-se o § 2º-A, que prevê que a pena aumenta de 2/3 se

- a) há o concurso de duas ou mais pessoas ou se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.
- b) a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma de fogo ou se há destruição ou rompimento de obstáculo mediante o emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.
- c) a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma de fogo ou se há o concurso de duas ou mais pessoas.
- d) há destruição ou rompimento de obstáculo mediante o emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum ou se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade.
- e) a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância ou se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade.

7) (VUNESP - 2022 - PC-RR - Delegado de Polícia Civil - adaptada) Sobre os crimes patrimoniais, assinale a alternativa correta:

- a) O roubo impróprio é punido de forma atenuada em comparação ao roubo próprio.
- b) O crime de latrocínio restará consumado se, em decorrência da grave ameaça empregada para a subtração da coisa, a vítima morre de ataque cardíaco.
- c) O crime de latrocínio restará consumado ainda que o resultado morte da vítima decorra de culpa e não do dolo de matar.
- d) Roubo com emprego de arma branca é hipótese de delito hediondo.
- e) O latrocínio se consuma com a inversão da posse da coisa subtraída, ainda que por breve tempo e em seguida a perseguição e recuperação da coisa.

8) (VUNESP - 2024 - Prefeitura de Catanduva - SP - Procurador do Município) No que concerne ao crime de roubo, assinale a alternativa que apresenta a causa que traz aumento de pena, expressamente prevista no CP.

- a) Utilização de arma branca para exercício da grave ameaça.
- b) Prática durante o repouso noturno.
- c) Lesão corporal de natureza leve sofrida pela vítima.
- d) Transporte do veículo automotor roubado para outro município.
- e) Caso o bem roubado trate-se de semovente domesticável de produção, ainda que abatido.

9) (INSTITUTO AOCP - 2024 - TRF - 2ª REGIÃO - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente da Polícia Judicial) Alice, advogada, enquanto estacionava seu veículo nas proximidades do prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi abordada por Caio que, portando uma garrafa de vidro quebrada, mediante grave ameaça, obrigou-lhe a sair do automóvel, subtraindo-o. Ocorre que, menos de cinco minutos após, Caio foi interceptado por duas viaturas da Polícia Militar, que iniciaram perseguição após acompanharem o desenvolvimento da atividade delitiva. Nessa hipótese, diante do caso narrado, é correto afirmar que Caio cometeu o crime de

- a) furto qualificado, na forma consumada.
- b) furto majorado, na forma tentada.
- c) roubo simples, na forma tentada.
- d) roubo majorado, na forma consumada.
- e) roubo qualificado, na forma consumada.